



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE
Rua Mariz e Barros, nº 775 - Bairro Maracanã
Rio de Janeiro-RJ, CEP 20270-001
- <http://hugg.ebserh.gov.br/>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23102.004178/2019-03

Unidade Gestora: HUGG/EBSEH

4º TERMO ADITIVO Nº 04/2023 AO CONTRATO Nº 07/2020 QUE CELEBRAM ENTRE SI A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE/UNIRIO E A EMPRESA AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrito no CNPJ sob o nº **15.126.437/0035-92**, com endereço na Rua Mariz e Barros, nº 775, Maracanã - Rio de Janeiro/RJ, CEP nº 20.270-901, neste ato representada pelo seu Superintendente, Senhor **João Marcelo Ramalho Alves**, brasileiro, médico, casado, portador da Carteira de Identidade nº ***4219***/SSP-BA e do CPF nº ***.063.905-**, nomeado pela Portaria-SEI nº 138, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 848, de 29 de junho de 2020, e por seu Gerente Administrativo, Senhor **Vinicius de Lima e Silva Martins**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº ***5229** DIC-RJ e CPF nº ***.508.977-** nomeado pela Portaria-SEI nº 153, de 26 de agosto de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1382, de 29 de agosto de 2022 ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 58, inciso IV, do Estatuto Social / art.20 da Portaria-SEI nº 8, de 9 de janeiro de 2019.

CONTRATADA: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, estabelecida na Rua Dois, nº 300, Lote 02, Bairro Distrito Industrial Riacho das Pedras. cidade de Contagem/MG, CEP nº 32.259-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.331.788/0031-34, representada neste ato pela Sra. **Márcia Lage Cerqueira**, portadora da carteira de identidade nº ***8957**-* expedida pelo DIC/RJ e CPF nº ***.170.477-**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** do Contrato nº 07/2020 pelo período de **16 de março de 2023 a 16 de março de 2024**, com fulcro no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – RESSALVA AO REAJUSTE

2.1. Fica ressalvado o direito ao reajuste previsto para o período.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. Atribui-se ao presente termo aditivo o valor total de **R\$115.947,10 (cento e quinze mil novecentos e quarenta e sete reais e dez centavos)**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, conforme classificação abaixo:

Programa de Trabalho	Fonte de Recursos	Elemento de Despesa	Número de Empenho
172849	1002A0000H	339039	2023NE000030

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, sendo que a alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – RENOVAÇÃO/COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. A contratada providenciará a renovação/complementação da garantia contratual, nas mesmas condições exigidas no contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições fixadas no Contrato ora aditado.

E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente instrumento.

Rio de Janeiro, data da última assinatura eletrônica.

(Assinado Eletronicamente)

João Marcelo Ramalho Alves

Superintendente – EBSEH/HUGG

CONTRATANTE

(Assinado Eletronicamente)

Vinicius de Lima e Silva Martins

Gerente Administrativo – EBSEH/HUGG

CONTRATANTE

(Assinado Eletronicamente)

Márcia Lage Cerqueira

Representante - AIR LIQUIDE

CONTRATADA

(Assinado Eletronicamente)

Lucia Helena Gimenez Armesto

Testemunha 1 – EBSEH/HUGG

CPF: ***.171.177-**

CONTRATANTE

(Assinado Eletronicamente)

Harley Lopes Geraldo

Testemunha 2 - AIR LIQUIDE

CPF: ***.988.177-**

CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **João Marcelo Ramalho Alves, Ordenador(a) de Despesa**, em 10/03/2023, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius de Lima e Silva Martins, Gerente**, em 10/03/2023, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lúcia Helena Gimenez Armesto, Assistente Administrativo**, em 13/03/2023, às 08:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA LAGE CERQUEIRA, Usuário Externo**, em 13/03/2023, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **HARLEY LOPES GERALDO, Usuário Externo**, em 14/03/2023, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **28312132** e o código CRC **88B810BF**.

Referência: Processo nº 23102.004178/2019-03 SEI nº 28312132